



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**ANEXO DO EDITAL DE SELEÇÃO N.57/2016 – GR/UEA
SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS
HUMANAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO TEORIA, HISTÓRIA E CRÍTICA DA
CULTURA, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a seleção de alunos para admissão no curso de Mestrado em Ciências Humanas, oferecido pela Universidade na forma deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Todas as etapas da presente seleção serão realizadas por comissão própria, doravante Comissão de Seleção, a ser constituída em portaria do Reitor.

Art. 2º As regras dispostas no presente edital aplicam-se ao processo seletivo para ingresso como aluno regular do curso de Mestrado em Ciências Humanas, ano acadêmico de 2017.

§1º O processo de seleção será realizado em 4 (quatro) etapas e o não comparecimento do candidato nas etapas 1, 2 e 4 implica na sua eliminação, excluindo-se das etapas seguintes, quando houver.

§2º São oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas, distribuídas entre Manaus e Tefé, de acordo com o exposto no quadro de disponibilidade de orientadores (Anexo I).

§3º O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas –PPGICH reserva-se ao direito de não preencher o total de vagas ofertadas.

§4º No ato da inscrição o candidato deverá indicar um orientador pretendido, observando os interesses de pesquisa do docente, para o qual concorrerá dentro do número de vagas disponibilizadas.

§5º O candidato, se aprovado em todas as etapas da seleção e classificado dentro do limite de vagas ofertadas, frequentará aulas, receberá orientações e participará das demais atividades inerentes à pós-graduação *stricto sensu* no município para o qual concorreu, desobrigando a Universidade do Estado do Amazonas de arcar com quaisquer custos decorrentes de eventuais deslocamentos ou em virtude de o candidato ter optado por se submeter à seleção para cidade diferente da que reside.

§6º As atividades didático-pedagógicas obrigatórias do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas ocorrerão nos horários matutino e vespertino, podendo ocorrer atividades no período noturno em caráter excepcional ou de participação eletiva dos alunos regulares.

§7º O candidato submeter-se-á às provas de seleção no mesmo município para o qual concorre, dentro do número de vagas disponibilizadas por cada orientador.

§8º Poderão participar do processo de seleção candidatos que, até o último dia de matrícula, tiverem concluído curso de graduação (licenciatura ou bacharelado) devidamente reconhecido ou revalidado pelo MEC ou por delegação deste.

§9º Aos que concluírem todos os requisitos definidos pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, conforme regimento, ser-lhes-á outorgado o grau de Mestre em Ciências Humanas (Teoria, História e Crítica da Cultura).

§10º As linhas e interesses de pesquisa, que devem balizar o candidato na escolha do orientador pretendido, estão disponíveis no Anexo I.

§11º As descrições da Área de Concentração, das linhas e dos projetos de pesquisa em desenvolvimento pelos docentes/orientadores do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico www.pos.uea.edu.br/cienciashumanas.



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

Universidade do Estado do Amazonas
Av.: Djalma Batista, 3578 - Flores
CEP: 69050-010 / Manaus - AM



2.DO PROCESSO SELETIVO

I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão realizadas no período de **26/09/2016 a 30/09/2016**, no horário de 09h às 13h, nas Secretarias da Coordenação do Programa, de acordo com os endereços que seguem:

§ 1º Para candidatos que concorrem às vagas disponibilizadas em Manaus, devem dirigir-se à Escola Superior de Artes e Turismo (ESAT) da UEA, localizada na Rua Leonardo Malcher, 1728, Praça XIV de Janeiro, CEP 69020-070 – Manaus/AM.

§ 2º Para candidatos que concorrem às vagas disponibilizadas em Tefé, devem dirigir-se ao Centro de Estudos Superiores de Tefé (CEST) da UEA – Prédio Anexo, localizado na Estrada do Bexiga, 1166, 2º andar, sala da Pós-Graduação, Bairro Jerusalém, CEP: 69552-315 – Tefé/AM.

§ 3º Inscrição por correspondência de candidatos que concorrem às vagas disponibilizadas para Manaus ou para Tefé: postar objeto, em envelope próprio, exclusivamente **para Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH-UEA), Rua Leonardo Malcher, 1728, Praça XIV de Janeiro, CEP 69020-070 – Manaus/AM**, sem prejuízo do disposto nos demais itens deste Edital.

Art. 4º No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação em envelope aberto, que será conferido pelo encarregado das inscrições:

- a) Ficha de inscrição preenchida impressa e assinada pelo candidato (Anexo IV);
- b) 1 (uma) cópia impressa do Currículo Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado nos últimos 90 (noventa) dias;
- c) 1 (uma) cópia impressa do Currículo Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado nos últimos 30 (trinta) dias;
- d) Fotocópias legíveis e autenticadas dos seguintes documentos pessoais: documento de identificação com foto, válido em território nacional (CNH ou RG ou carteira profissional de entidade de classe), CPF, Título Eleitoral, Certificado de Reservista ou qualquer outro documento militar válido (somente para homens);
- e) Fotocópias legíveis e autenticadas do Diploma e do Histórico Escolar de graduação.

§ 1º Candidatos finalistas deverão assinalar a condição no Formulário de Inscrição, ficando a matrícula no curso condicionada à apresentação dos documentos elencados na alínea e) deste Art. 4º, pelo que poderão se inscrever no processo de seleção mediante apresentação de declaração de provável formando exarada pela autoridade competente, na qual deverá constar as disciplinas matriculadas, fazendo-se acompanhar do Histórico Acadêmico parcial do aluno.

§ 2º Em caso de inscrição presencial, a autenticação em cartório poderá ser substituída por autenticação do funcionário encarregado das inscrições, que conferirá as fotocópias de acordo com os originais.

f) 3 (três) cópias do Anteprojeto de Pesquisa, que deverá conter: (1) Título; (2) Objetivos; (3) Justificativa; (4) Fundamentação Teórica; (5) Metodologia; (6) Cronograma de execução no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a contar do ingresso; (7) Referências. O anteprojeto deve ter no máximo 10 (dez) páginas, sem contar capa e folha de rosto e referências bibliográficas e anexos, e seguir a formatação: Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12; Espaço entrelinhas: 1,5; Papel A4.

g) Apenas para candidatos que solicitarem dispensa do exame de proficiência em língua estrangeira: Certificado de proficiência em exame de língua estrangeira emitidos por instituição internacional, a exemplo de: TOEFL, Cambridge (FCE ou superior), GRE, DELE, bem como declarações de aprovação em exame de língua estrangeira emitidas nos últimos 5 (cinco) anos, por Programas de Pós-Graduação recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (CAPES), incluindo declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, ou ainda documento de aprovação no Idiomas Sem Fronteiras (IsF/MEC).



h) Comprovante original depósito em boca do caixa ou transferência *on line* da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser recolhida no **Banco Bradesco S/A (237), agência 3739, conta corrente 16.067-9**, favorecido **Universidade do Estado do Amazonas – UEA** e identificado em favor do candidato com o respectivo número de CPF.

§ 1º Não será aceito depósito via envelope realizado em caixas automáticos de autoatendimento;

§ 2º Não será aceito depósito realizado *on line* (transferência) a partir de contas de terceiros;

§ 3º Será considerado nulo o pedido de inscrição que se fizer acompanhar de comprovante de recolha da taxa supra mencionada sem constar o número do CPF do candidato;

§ 4º Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, conforme o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6135, de 26 de junho de 2007, devendo a isenção ser solicitada mediante preenchimento e envio do Requerimento de Isenção (Anexo V) digitalizado, dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção para o email cienciashumanas@uea.edu.br, fazendo-se acompanhar de cópia do cartão do benefício em que esteja claramente visível o nome do candidato ou de seu (sua) genitor (a) ou ainda do cônjuge, e o respectivo Número de Identificação Social-NIS atribuído;

§ 5º O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser enviado ao email indicado exclusivamente nos dias 21, 22, e 23 de setembro de 2016, em formato PDF, e o resultado será publicado no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (www.pos.uea.edu.br/cienciashumanas) no dia 27 de setembro de 2016.

Art. 5º A não observância de quaisquer itens necessários à inscrição acarretará no indeferimento da homologação do candidato.

Parágrafo Único. A documentação submetida deverá ser apresentada em papel tamanho A4 ou similar.

Art. 6º Não serão aceitas inscrições via fax, via Internet, e/ou extemporâneas.

§ 1º Será permitida a inscrição por procuração pública, autenticada em cartório, mediante entrega do respectivo instrumento legal, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos para inscrição.

§ 2º Será permitida inscrição por correspondência, mediante postagem do tipo Sedex, com aviso de recebimento (AR), para o endereço disposto no parágrafo 3º Artigo 3º, com data de postagem até o último dia de inscrição.

§ 3º As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o PPGICH no direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos.

Art. 7º A homologação da inscrição será feita pela Comissão de Seleção do PPGICH e a lista de inscrições homologadas será publicada, nos murais das Secretarias do PPGICH e no portal eletrônico www.pos.uea.edu.br/cienciashumanas.

§ 1º Inscrições realizadas por correspondência cujo objeto postado não seja entregue nos endereços supracitados até a véspera da data de homologação estarão excluídos do processo seletivo, sem possibilidade de recurso.

§ 2º Apenas os candidatos com inscrições homologadas, poderão submeter-se ao processo de seleção.



II – EXAME DE INGRESSO

Art. 8º O processo de seleção dos candidatos ao curso de Mestrado em Ciências Humanas do PPGICH compreenderá 04 (quatro) etapas:

a) 1ª Etapa: Prova de Proficiência em Língua Estrangeira. O candidato optará no Formulário de Inscrição entre a Língua Inglesa ou a Língua Espanhola, e o exame avaliará se o candidato é capaz de ler, compreender e interpretar um texto em língua estrangeira e responder em Língua Portuguesa de acordo com os padrões da norma culta.

§ 1º Os candidatos cuja língua materna não seja a Língua Portuguesa ficam obrigados à apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras) aplicado pelo Ministério da Educação (MEC) ou à aprovação em Prova de Proficiência em Língua Portuguesa aplicada pela Universidade do Estado do Amazonas, que substituirá a Língua Inglesa ou a Língua Espanhola como idioma obrigatório para seguir à etapa subsequente do processo seletivo.

§ 2º Será facultado ao candidato o uso de dicionário impresso, sendo vedado o empréstimo.

§ 3º A Prova de Proficiência em Língua Estrangeira terá duração máxima de 3 (três) horas.

§ 4º O candidato não poderá assinar ou identificar de nenhuma forma a folha de respostas, sob pena de desclassificação e respectiva exclusão imediata do processo seletivo.

§ 5º Esta etapa do processo seletivo é de caráter apenas eliminatório, e o resultado será exarado na forma de **Apto** (aprovado) ou **Não Apto** (reprovado), passando os aprovados à etapa seguinte.

§ 6º Em nenhuma hipótese será facultado ao candidato alterar a opção de língua estrangeira para qual prestará exame.

§ 7º Os candidatos portadores de certificado de proficiência emitidos por instituição internacional, a exemplo de: TOEFL, Cambridge (FCE ou superior), GRE, DELE, bem como declarações de aprovação em exame de língua estrangeira emitidas nos últimos 5 (cinco) anos por outros Programas de Pós-Graduação recomendados pela CAPES, incluindo declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, poderão ser dispensados desta etapa, a critério da comissão de seleção, que informará da decisão no ato de homologação.

b) 2ª Etapa: Prova Escrita de Conhecimento Específico, de caráter eliminatório e classificatório, a partir da bibliografia indicada no Anexo III, na qual o candidato deverá demonstrar, por meio de resposta(s) dissertativa-argumentativa(s) individual e manuscrita, a capacidade de argumentação fundamentada teórica e/ou empiricamente sobre a questão proposta, bem como adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual em língua portuguesa.

§ 1º É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, impresso ou digital.

§ 2º Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se 7,0 (sete) pontos a nota mínima para aprovação, pelo que o candidato estará habilitado a seguir à próxima etapa da seleção.

§ 3º A nota atribuída ao candidato nesta etapa do processo seletivo será tornada pública.

§ 4º Para cômputo da ordem de classificação é aplicado peso 2 (dois) a esta etapa.

§ 5º O candidato não poderá assinar ou identificar de nenhuma forma a folha de respostas, sob pena de desclassificação e respectiva exclusão imediata do processo seletivo.

§ 6º Este exame terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

c) 3ª Etapa: Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, sem a presença do candidato, tendo como parâmetros os seguintes critérios de avaliação: adequação à linha de pesquisa indicada; clareza na delimitação do tema, exposição do problema e objetivos da pesquisa; validade da justificativa; pertinência do referencial teórico; exequibilidade; observância da norma padrão e da estrutura de projeto pré-definida neste Edital.

§ 1º Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, justificada com parecer técnico, cujo teor ficará na posse da Comissão de Seleção para fins de controle interno.



§2º Considera-se 7,0 (sete) pontos a nota mínima para aprovação, pelo que o candidato estará habilitado a seguir à última etapa da seleção.

§3º Nesta etapa do processo seletivo não será publicado o parecer técnico emitido pelo(s) avaliadores(s) e apenas a nota atribuída ao candidato autor do anteprojeto de pesquisa será tornada pública.

§4º Para cômputo da ordem de classificação é aplicado peso 1 (um) a esta etapa.

§5º O candidato que, comprovadamente, fizer uso de plágio ou outra forma fraudulenta, estará imediatamente eliminado do processo seletivo e será acionado judicialmente pela Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas, na forma da lei.

d) 4ª Etapa: Arguição do Anteprojeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com duração variável de acordo com o cronograma fixado em chamada própria pela Comissão de Seleção, na qual o candidato responderá a perguntas sobre quaisquer dos itens constitutivos do anteprojeto de pesquisa submetido no ato da inscrição, incluindo-se questões de cunho teórico e a pertinência em relação à linha e aos interesses de pesquisa do orientador pretendido (Anexo I), trajetória acadêmica e profissional, e condições de exequibilidade da proposta.

§ 1º Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se 7,0 (sete) pontos a nota mínima para aprovação.

§ 2º A nota atribuída ao candidato nesta etapa do processo seletivo será tornada pública.

§ 3º Para cômputo da ordem de classificação por orientador é aplicado peso 1 (um) a esta etapa.

§ 4º Esta etapa será filmada, com anuência escrita ou verbal do candidato, e o arquivo digital ficará à disposição para consulta nos 3 (três) dias subsequentes à realização do exame, mediante requerimento via processo interno aberto no protocolo das unidades da Universidade do Estado do Amazonas dispostos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 3º deste instrumento.

§ 5º Durante a arguição, a Comissão de Seleção poderá sugerir mudança de orientador pretendido pelo candidato de acordo com os interesses de pesquisa descritos no Anexo I, pelo qual o candidato passará a concorrer dentro do limite de vagas do novo orientador proposto, assinando termo específico para este fim.

Art. 9º A ordem de classificação dos candidatos que concorrerem a um mesmo orientador, incluindo aqueles remanejados em função da hipótese prevista no § 1º da alínea c do Art. 8º, obedecerá à fórmula $2 \times \text{PCE}$ (Prova Escrita de Conhecimento Específico) + $1 \times \text{PP}$ (Avaliação de Anteprojeto de Pesquisa) + $1 \times \text{AP}$ (Arguição de Anteprojeto de Pesquisa) / 4, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

Parágrafo Único. São critérios de desempate, por ordem: 1. Candidato mais idoso; 2. Maior nota na Arguição de Anteprojeto de Pesquisa; 3. Maior nota na Prova Escrita de Conhecimento Específico.

Art. 10º Após a divulgação da classificação dos candidatos aprovados por orientador, se houver vaga ociosa de outro provável orientador, os demais candidatos aprovados fora do limite de vagas poderão ser remanejados para outro orientador da mesma unidade acadêmica, a critério da comissão de seleção, respeitando os interesses de pesquisa constantes no Anexo I, pelo qual o candidato deverá firmar termo específico.

§ 1º A critério da Comissão de Seleção, havendo sobras de vagas de algum orientador e simultaneamente necessidade de ampliação de quantitativo de vagas para outro orientador de uma mesma unidade acadêmica, poderá haver suplementação de vagas, respeitando-se o limite de vagas exposto no Anexo I do Edital.

Art. 11º A lista final de candidatos selecionados (aprovados e classificados) para ingresso no Mestrado em Ciências Humanas, ano acadêmico 2017, não explicitará *ranking* ou ordem de



classificação geral, restringindo-se à divulgação dos nomes, em ordem alfabética, dos candidatos aptos à realização da matrícula, e seu respectivo orientador designado.

Art. 12º O processo seletivo obedecerá ao cronograma e horários dispostos no Anexo II.

Parágrafo Único. O local de realização das provas em Manaus e em Tefé será informado no ato de homologação das inscrições, bem como no documento próprio de divulgação dos resultados de cada etapa.

Art. 13º Para a realização da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, Prova Escrita de Conhecimento Específico e Arguição de Anteprojeto de Pesquisa o candidato deverá portar, obrigatoriamente, documento de identificação original com foto, válido em território nacional, sob pena de eliminação.

Art. 14º Não serão fornecidos resultados por telefone ou *email*.

3 DOS RECURSOS

Art. 15º Os recursos, tratando explicitamente de aspectos procedimentais e não de méritos de avaliação, deverão ser interpostos individualmente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo para ingresso de alunos no curso de Mestrado em Ciências Humanas.

4 DAS MATRÍCULAS

Art. 16º A matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro do limite das 24 (vinte e quatro) vagas ocorrerá nas Secretarias do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, cujos endereços estão explicitados nos § 1º e 2º do Art. 3º deste Edital, nos dias 6 e 7 de fevereiro de 2017, de 8 às 14h, mediante apresentação dos documentos:

- a) Formulário de Matrícula devidamente preenchido, fornecido pelas Secretarias do PPGICH;
- b) 02 (duas) fotos iguais tamanho 3x4 nítidas e sem uso de óculos ou outros acessórios;
- c) Fotocópias legíveis e autenticadas do Diploma e do Histórico Escolar de graduação, para os casos previstos no § 1º da alínea d) do Art. 3º, pelo que se aplica o disposto no § 2º, alínea d) do Art. 3º;
- d) CV Lattes atualizado, com menção à condição de aluno regular do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, nível mestrado acadêmico, no qual constará ainda o nome do orientador e o anteprojeto de pesquisa a ser desenvolvido na forma de Dissertação de Mestrado;
- e) Fotocópias legíveis e autenticadas dos documentos pessoais: Título de Eleitor e Certificado de Reservista (ou qualquer outro documento militar válido, somente para homens);
- f) comprovante de endereço atualizado em seu nome ou de parente direto (pai, mãe, filhos ou avós), tais como: escritura de imóvel próprio ou contrato de aluguel ou conta de consumo – água, luz ou telefone – ou fatura de plano de saúde ou cartão de crédito ou correspondência bancária ou ainda declaração de residência devidamente registrada em cartório, com firma reconhecida.

§ 1º Será permitida a matrícula por procuração pública, autenticada em cartório, mediante entrega do respectivo instrumento legal, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos para inscrição.

§ 2º O não comparecimento para realização dos procedimentos de matrícula, nas datas fixadas, ou a não apresentação de qualquer dos documentos indicados no artigo anterior, implicará na perda da vaga e na convocação do candidato subsequente aprovado dentro do número de vagas para um mesmo orientador.

§ 3º Fica vedada a realização de procedimento de matrícula em unidade acadêmica da Universidade do Estado do Amazonas diferente da qual concorreu e foi selecionado para ingresso como aluno regular no ano acadêmico 2016.



§ 4º Fica estritamente vedado o pedido de transferência entre as unidades acadêmicas da Universidade do Estado do Amazonas para qual o candidato concorreu e foi selecionado para ingresso como aluno regular no ano acadêmico 2016.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste Edital e em erratas que possam vir a público.

Art. 18º Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

Art. 19º Em caso de reprovação do candidato nas etapas 3 ou 4, as notas obtidas nas Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, se for o caso, e Prova Escrita de Conhecimento Específico serão guardadas pela Coordenação do Programa e poderão, caso o candidato manifeste interesse por escrito até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado final, nos protocolos das unidades acadêmicas – Escola Superior de Artes e Turismo (ESAT) e Centro de Estudos Superiores de Tefé (CEST) – ser utilizadas no processo seletivo para admissão de alunos regulares imediatamente posterior, sem prejuízo de realização de novo procedimento de inscrição pelo candidato, incluindo a recolha da taxa.

Art. 20º A critério da Comissão de Seleção, examinadores *ad hoc* poderão ser convidados para auxiliar no processo de correção de provas, bem como na Arguição de Anteprojeto de Pesquisa, desde que sejam portadores do título de Doutor ou equivalente e que sua área de formação (Doutorado) guarde relação com a Área de Concentração e linhas de pesquisa do PPGICH.

§ 1º A critério da Comissão de Seleção, em comum acordo com as instâncias competentes na Universidade do Estado do Amazonas, a elaboração, aplicação e correção da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira poderá ficar a cargo de comissão própria designada em ato do Reitor, ficando a divulgação de resultados desta etapa bem como o julgamento de seus eventuais recursos a cargo da Comissão de Seleção.

Art. 21º A Comissão de Seleção poderá, a seu exclusivo critério, utilizar ferramentas tecnológicas disponibilizadas pela Universidade do Estado do Amazonas, a exemplo do IPTV ou *softwares* de comunicação em tempo real, para realização do exame de Arguição de Anteprojeto de Pesquisa (4ª Etapa).

Art. 22º Os documentos que acompanham o pedido de inscrição não serão devolvidos em nenhuma hipótese, e no caso de reprovação no processo seletivo serão destruídos após o encerramento do período de matrícula.

Art. 23º De todas as etapas do processo de seleção serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros da Comissão de Seleção ou pelo seu Presidente.

Art. 24º Todas as etapas previstas para o processo seletivo obedecerão ao horário de Manaus e nenhum candidato poderá adentrar o recinto de aplicação das provas após início das avaliações, sob pena de desclassificação automática.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Art. 25º A data prevista de início das aulas é março de 2017, nos endereços explicitados nos parágrafos 1º e 2º do Art. 3º deste instrumento ou em endereços previamente informados aos alunos regularmente matriculados.

Art. 26º Excetuando-se a taxa de inscrição no processo seletivo, conforme alínea h do Art. 4º, não será cobrada. A título de mensalidades, matrícula ou emissão de primeira via de diploma, qualquer valor aos alunos regulares do curso de Mestrado em Ciências Humanas.

Art. 27º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvindo-se o Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) quando necessário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de setembro de 2016.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

Universidade do Estado do Amazonas
Av.: Djalma Batista, 3578 - Flores
CEP: 69050-010 / Manaus - AM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL DE SELEÇÃO N. 57/2016 – GR/UEA
SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO I–DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR ORIENTADORES E UNIDADE ACADÊMICA
Unidade Acadêmica: Escola Superior de Artes e Turismo (Manaus)

ORIENTADOR	VAGAS	LINHA DE PESQUISA	INTERESSES DE PESQUISA/ORIENTAÇÃO
Alfredo Wagner Berno de Almeida	1	Espaços, memórias e configurações sociais / Capital imaterial: produção e circulação de saberes	Centro de ciências e saberes: trabalho etnográfico, saberes tradicionais e cartografia social. Estudos de Quilombolas no Brasil e, em especial, na Amazônia. Nova cartografia social da Amazônia: etnicidade, conflitos, movimentos sociais, processos de territorialização.
Bernardo Thiago Paiva Mesquita	1	Crítica, interpretação e história das formas da arte	Música popular brasileira e suas mais diversas interfaces. Música na Amazônia, contemplando as categorias folclore, popular e erudita. Música como produto da indústria cultural. Música em processos sociais gerais como a modernização capitalista. Música dentro de processos sociais específicos. Música e sua dimensão político-econômica, étnica, religiosa e de gênero.
Edilza Laray de Jesus	1	Capital imaterial: produção e circulação de saberes	Capitalismo e diferenças sociais. Educação e o desenvolvimento. Alternativas integradoras: saberes e fazeres na Amazônia. A descolonização do saber. Educação e sociedade para além da modernidade.
Eneila Almeida dos Santos	1	Capital imaterial: produção e circulação de saberes	Campo prático e teórico da Arte na Educação. Processos artísticos, mediação cultural e seus desafios pedagógicos. A formação docente em arte e a interdisciplinaridade.
Geraldo Jorge Tupinambá do Valle	1	Crítica, interpretação e história das formas da arte	Cultura, imaginário e cidades.As dimensões imaginárias da natureza, do espaço e das cidades. As relações dialógicas da educação, cidadania e cidades. Dialogia Natureza e Cultura.
Gimima Beatriz Melo da Silva	1	Espaços, memórias e configurações sociais	Dimensões simbólicas das relações de poder. Perspectivas de análise da relação cidadania, cultura e poder. Patrimônio Cultural e relações institucionais de poder. Modos de vida tradicionais e sua interação com o local e o global.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Jocilene Gomes da Cruz	1	Espaços, memórias e configurações sociais	Cultura, patrimônio cultural e identidades coletivas na Amazônia. Povos Indígenas, patrimônio cultural e economia da cultura. Povos Indígenas, reelaboração étnica e patrimonialização da cultura.
Lúcia Marina Puga Ferreira	2	Espaços, memórias e configurações sociais	Processos migratórios na Amazônia. Migrações internacionais e refúgio. Migrações e gênero. Cultura, identidade e pensamento social na Amazônia.
Otávio Rios Portela	2	Crítica, interpretação e história das formas da arte	Literaturas de língua portuguesa (textos produzidos entre o final do século XIX e primeiras décadas do séc. XX) e os estudos interartes (cinema e pintura, sobretudo). Relações entre literatura, história e memória na literatura portuguesa da segunda metade do século XIX à contemporaneidade.
Pedro Henrique Coelho Rapozo	2	Espaços, memórias e configurações sociais	Identidades, participação social e mobilização política. Representações socioculturais e processos de territorialização e territorialidades. Estado, sociedade e ambiente.
Rafael Ale Rocha	1	Crítica, interpretação e história das formas da arte	História Moderna, História do Brasil colonial, História da Amazônia. Turismo e patrimônio histórico e arquitetônico urbano. História social da arte.
Roberto Sanches Mubarak Sobrinho	1	Capital imaterial: produção e circulação de saberes	As crianças e a infância nos contextos das ciências humanas e sociais. Direitos das crianças e evolução histórica frente aos desafios atuais. Educação, infância e a questão da escolarização. Pesquisas com crianças e as vozes da infância no contexto amazônico.
Tatiana de Lima Pedrosa Santos	1	Crítica, interpretação e história das formas da arte	Arqueologia, patrimônio e cultura. História, memória e identidade. Cultura material e imaterial. Arquitetura, coleções e museus. Arqueologia Histórica.
Subtotal Manaus	16		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Unidade Acadêmica: Centro de Estudos Superiores de Tefé (Tefé)

Orientador	Vagas	Linha de pesquisa	Projeto de pesquisa em desenvolvimento
Alfredo Wagner Berno de Almeida	1	Capital imaterial: produção e circulação de saberes / Espaços, memórias e configurações sociais	Centro de ciências e saberes: trabalho etnográfico, saberes tradicionais e cartografia social. Estudos de Quilombolas no Brasil e, em especial, na Amazônia. Nova cartografia social da Amazônia: etnicidade, conflitos, movimentos sociais, processos de territorialização.
Cristiane da Silveira	2	Espaços, memórias e configurações sociais / Crítica, interpretação e história das formas da arte	A (re)construção da escrita da História do Brasil. Os sujeitos e as margens na História do Brasil. Literatura e os escritos sobre o Brasil que ajudem a romper com os cânones já cristalizado na historiografia brasileira. História e Sensibilidades: questões relativas à(s) identidade(s), à cidadania, à alteridade e à solidariedade.
Guilherme Gitahy de Figueiredo	1	Capital imaterial: produção e circulação de saberes	Antropologia do colonialismo institucional, tecnológico e midiático. Exotismo, estigma e rotulação em processos de segregação e exploração. Antropologia das mídias livres, comunitárias e indígenas. História dos saberes e da universidade no Médio Solimões.
Jocilene Gomes da Cruz	1	Espaços, memórias e configurações sociais	Cultura, patrimônio cultural e identidades coletivas na Amazônia. Povos Indígenas, patrimônio cultural e economia da cultura. Povos Indígenas, reelaboração étnica e patrimonialização da cultura.
Nelissa Peralta Bezerra	1	Capital imaterial: produção e circulação de saberes	Etnografias dos processos de aprendizagem. Reprodução de práticas e saberes tradicionais entre pescadores, agricultores, parteiras, benzedeiras, extratores de madeira. Interações entre as gerações entre populações tradicionais. Interações entre diferentes regimes de conhecimentos para o manejo sustentável do território.
Roberto Sanches Mubarak Sobrinho	1	Capital imaterial: produção e circulação de saberes	As crianças e a infância nos contextos das ciências humanas e sociais. Direitos das crianças e evolução histórica frente aos desafios atuais. Educação, infância e a questão da escolarização. Pesquisas com crianças e as vozes da infância no contexto amazônico.
Veronica Prudente Costa	1	Crítica, interpretação e história	Diálogos interdisciplinares entre Literatura, História e



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

	das formas da arte	Antropologia. Viagens, migrações e diásporas nas literaturas de língua portuguesa. Teoria e crítica da literatura e da cultura.
Subtotal Tefé	8	
TOTAL DE VAGAS	24	

EDITAL DE SELEÇÃO N.57/2016 – GR/UEA
SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Todas as publicações relativas ao processo seletivo, incluindo os resultados das aplicações das provas, serão publicadas no site www.pos.uea.edu.br/cienciashumanas nos quadros de avisos do PPGICH na Universidade do Estado do Amazonas

Nº	DESCRIÇÃO	DATA
01	Pedido de Isenção	21, 22 e 23 de setembro de 2016
02	Resultado do Pedido de Isenção	27 de setembro de 2016
03	Inscrições	26 a 30 de setembro de 2016
04	Homologação das inscrições	11 de outubro de 2016
05	Aplicação da Prova de Proficiência de Língua Estrangeira	14 de outubro de 2016, às 9h, em sala indicada pela Comissão de Seleção
06	Resultado da Aplicação da Prova de Proficiência de Língua Estrangeira e convocação para a próxima etapa	18 de outubro de 2016
07	Aplicação da Prova Escrita de Conhecimento Específico (apenas para os aprovados na etapa anterior)	21 de outubro de 2016, às 9h, em sala indicada pela Comissão de Seleção
08	Resultado da Aplicação da Prova Escrita de Conhecimento Específico e lista de Anteprojetos de Pesquisa habilitados à avaliação	26 de outubro de 2016
09	Divulgação dos resultados da Avaliação de Anteprojeto de Pesquisa e convocação para a próxima etapa	31 de outubro de 2016
10	Arguição de Anteprojetos de Pesquisa	03 e 04 de novembro de 2016, seguindo o cronograma e horário divulgados pela Comissão de Seleção
11	Divulgação da classificação de candidatos por orientador e da lista final de aprovados no processo seletivo para ingresso no PPGICH	07 de novembro de 2016
12	Homologação	16 de novembro de 2016
13	Matrícula	6 e 7 de fevereiro de 2017



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**EDITAL DE SELEÇÃO N.57/2016 – GR/UEA
SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS HUMANAS DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

**ANEXO III –BIBLIOGRAFIA (PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO
ESPECÍFICO)**

BAUMAN, Zygmunt. Cultura como conceito: In: *Ensaaios sobre o conceito de cultura*. Tradução: Carlos Alberto Medeiros. São Paulo: Jorge Zahar Editor, 2012.

BHABHA, Homi K. A outra questão: o estereótipo, a discriminação e o discurso do colonialismo. In: *O local da cultura*. Tradução: Myriam Ávila, Eliana Lourenço de Lima Reis, Gláucia Renate Gonçalves. 2 ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013. p. 117-143.

HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Tradução: Guacira Lopes Louro & Tomas Tadeu da Silva. Rio de Janeiro: Lamparina, 2014.

HOBSBAWM, Eric. Introdução: A Invenção das Tradições. In: HOBSBAWM, Eric & RANGER, Terence (orgs.). *A invenção das tradições*. Tradução: Cleina Cardim Cavalcante. 6 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2008. p. 9-23.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Modernidade, identidade e a cultura de fronteira. In: *Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade*. 7 ed. Porto: Edições Afrontamento, 1999. p. 119-137. (ou edição brasileira da Editora Cortez)

SPIVAK, G. C. *Pode o subalterno falar?* Trad. Sandra Regina Goulart Almeida; Marcos Pereira Feitosa; André Pereira. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2010.



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

Universidade do Estado do Amazonas
Av.: Djalma Batista, 3578 - Flores
CEP: 69050-010 / Manaus - AM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO IV

Ficha de Inscrição– Mestrado em Ciências Humanas - Seleção 2016_Acesso 2017

OBSERVAÇÃO: Preencher nos quadrados com a cor cinza.

Finalista de Curso de Graduação:

Opção da Prova de Língua Estrangeira:

Linha de Pesquisa:

Orientador Pretendido:

Dados Pessoais

Nome completo do candidato:

Data de nascimento:

Nacionalidade:

Sexo:

Endereço para correspondência:

CEP:

RG:

Cidade:

CPF:

Estado:

Passaporte:

País:

Telefone: DDD()

Celular: DDD()

E-mail:

Estudos Superiores Realizados

Universidade, faculdade ou escola	Local (Cidade/Estado)	Período		Título obtido ou a ser obtido
		Início (mês/ano)	Término (mês/ano)	

Termo de Compromisso

Declaro ter ciência e estar inteiramente de acordo com as regras de seleção fixadas pelo Edital nº xxx/2016 –GR-UEA para ingresso no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas.

Assinatura do Candidato

Local

Data

Parecer e Homologação da Comissão de Seleção

Resultado Final: ☐ Deferido ☐ Indeferido

Comentários:

Comissão de Seleção

Local

Data



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

Universidade do Estado do Amazonas

Av.: Djalma Batista, 3578 - Flores

CEP: 69050-010 / Manaus - AM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**EDITAL DE SELEÇÃO N.º XX/2016 – GR/UEA
SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

ANEXO V

Requerimento de Isenção

OBSERVAÇÃO: *Preencher nos quadrados com a cor cinza.*

Referente à linha “X” do item XX deste Edital

Ao Presidente da Comissão de Seleção para Análise de Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do recolhimento do valor da taxa de inscrição do Processo de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Ciências Humanas, ano 2017 - Edital nº XX/2016, que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008. Sou integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6135, de 26 de junho de 2007.

Assinatura do Candidato

Local

____/____/____
Data

Encaminhar digitalizado, dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção para o email cienciashumanas@uea.edu.br, fazendo-se acompanhar de cópia do cartão do benefício em que esteja claramente visível o nome do candidato ou de seu(sua) genitor(a) ou ainda do cônjuge, e o respectivo Número de Identificação Social-NIS atribuído.



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

Universidade do Estado do Amazonas
Av.: Djalma Batista, 3578 - Flores
CEP: 69050-010 / Manaus - AM